

Carta Patente de 11/08/1880 concedida a Bernardo Borges Leal

Dom Pedro por Graça de Deus e Unanime Acclamação das Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, Faço saber aos que esta Minha Carta Patente virem Que Hei por bem Nomear Bernardo Borges Leal para o posto de Capitão, Quartel-Mestre do Commando Superior da Guarda Nacional da Comarca das Barras, na Província de Piauí, e como tal gozará de todas as honras, privilegios, liberdades, isenções e franquizas que de direito lhe pertencerem; Pelo que Mandado á Authoridade competente que lhe dê posse depois de prestar o devido juramento, e o deize servir e exercer o dito Posto; aos Officiaes superiores que o tenham e reconhecão por tal, honrem e estimem, e a todos os seus subalternos que lhe obedeçam e guardem suas ordens, no que tocar ao serviço Nacional e Imperial, são fielmente como devesem e são obrigados. Em firmeza do que lhe Mandei passar a presente Carta, por Mim assignada, que se cumprirá como nella se contém depois de sellada com o sello grande das Armas do Imperio.

Dada no Palacio do Rio de Janeiro, em onze de Agosto de mil oitocentos e oitenta, quinquagésimo e cinco da Independência do Imperio.

Imperador

R. P. de S. M. D. G.

Transcrição paleográfica da Carta Patente de 11/08/1880

concedida a Bernardo Borges Leal

Dom Pedro por Graça de Deus e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, Faço saber aos que esta Minha Carta Patente Que Hei por bem nomear Bernardo Borges Leal para o posto de Capitão Quartel Mestre do Commando Superior da Guarda Nacional da Comarca das Barras, na Provincia do Piahy-----||-----

e como tal gosará de todas as honras, privilegios, liberdades, isenções e franquegas que directamente lhe pertencerem; Pelo que Mando á Authoridade competente que lhe dê posse depois de prestar o devido juramento, e o deixe servir e exercer o dito Posto; aos Officiaes superiores que o tenham e reconheção por tal, honrem e estimem, e a todos os seus subalternos que lhe obedeçam e guardem suas ordens, no que tocar ao serviço Nacional e Imperial, tão fielmente como devem e são obrigados. Em firmeza do que lhe Mandeí passar a presente Carta, por Mim assignada, que se cumprirá como n'ella se contem depois de sellada com o sello grande das Armas do Imperio.

Dada no Palacio do Rio de Janeiro, em onze de Agosto de mil oito centos e oitenta, quinquagesimo nono da Independencia e do Imperio.

Imperador Pedro II ∴

[ilegível]